

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CENTRAL VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.293.840/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.202.937-9 e sede na Rua Padre João Maria, nº 542, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, neste ato representada por Francisco das Chagas Silva, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 620.814 (SSP/RN) e CPF nº 422.514.004-00, residente na Rua Major Cazuza, s/n, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material de Expediente**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 06 de Junho de 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ R\$ 71.901,35 (setenta e um mil e novecentos e um reais e trinta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
906775	ALFINETE PARACOLORIDO PARA MAPA	150	CX	293	43950

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

	CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA: ACC				
906779	APAGADOR P/QUADRO BCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS MARCA: BRW	130	UNID	5,89	765,70
906785	BALAO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES MARCA: SÃO ROQUE	150	PCT	4,89	733,50
906788	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS MARCA: SISALTE	120	UNID	5,64	676,80
906790	BLOCO TI EMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM MARCA: 3M	120	PCT	10,39	1.246,80
906792	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA MARCA: JANDAIA	30	UNID	10,80	324,00
906801	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, COR FUMÉ EM ACRÍLICO COM REGULAGEM DE ALTURA MARCA: ACRIMEI	50	UNID	36,80	1.840,00
906817	CD-RW VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS, 650 MB MARCA: MULT-LASER	200	UNID	3,84	768,00
906823	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA MARCA: KOALA	150	UNID	7,79	1.168,50
906827	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA QUENTE 1 MARCA: RENDICOLLA	1000	UNID	0,43	430,00
906830	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES MARCA: ACRILEX	500	CX	10,89	5.445,00
906833	COLA LÍQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA MARCA: KOALA	50	UNID	10,89	544,50
906836	COLA LÍQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G MARCA: KOALA	300	UNID	3,44	1.032,00
906839	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES MARCA: ACC	100	CX	8,44	844,00
906841	COLCHETE LATONADO N 07 CX COM 72 UNIDADES MARCA: ACC	50	CX	4,34	217,00
906846	DVD RW 700MB 80MIN	100	UNID	4,89	489,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

	MARCA: MULT-LASER				
906848	FLASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G, COM 200 LIGAS MARCA: MERCUR	50	PCT	58,00	2.900,00
906850	EMBORRACHADO E MEVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA MARCA: IBEL	800	UNID	17,89	14.312,00
906855	ENVELOPE PARDO Nº 25 TAMANHO 176X250 MARCA: ENVELOPEL	1000	UNID	0,15	150,00
906859	ENVELOPE PARDO Nº 36 TAMANHO 265X360 MARCA: ENVELOPEL	1000	UNID	0,34	340,00
906861	ENVELOPE PARDO Nº 47 TAMANHO 370X470 MARCA: ENVELOPEL	1000	UNID	0,64	640,00
906865	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34 MARCA: ENVELOPEL	1000	UNID	0,34	340,00
906872	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA MARCA: PIMACO	20	CX	35,90	718,00
906873	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA MARCA: PIMACO	20	CX	35,90	718,00
906879	FITTA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M MARCA: 3M	100	UNID	7,89	789,00
906881	FITTA ADESIVA LARGA 45 X 50M BRANCA TIPO CREPE MARCA: 3M	100	UNID	7,89	789,00
906884	FITTA CREPADA TAMANHO 38X50M MARCA: 3M	500	UNID	7,89	3.945,00
906889	FORMULÁRIO CONTÍNUO COR BRANCA 80 COLUNAS, 1 VIA, MICROFERRILHADO 240 X 280 MM PARA IMPRESSORA MARCA: JANDALA	20	CX	113,00	2.260,00
906894	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ MARCA: MAPED	30	UNID	58,90	1.767,00
906896	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 266 MARCA: MAPED	25	UNID	33,89	847,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

906901	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMÉTRICA CAP'DE CORTE 10 FL. DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA. MARCA: MAPEL	1	UNID	168,00	168,00
906903	ISOPOR 10MM. MARCA: ESOPOR	200	UNID	2,09	418,00
906909	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO. MARCA: CIS	200	CX	35,90	7.180,00
906920	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 20MM. MARCA: PILOTO	200	UNID	2,04	408,00
906928	PAPEL BRANCO PESO 40 1 AMANHO OFÍCIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS. MARCA: TECPEL	50	RESMA	24,74	1.237,00
906932	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COR AZUL. MARCA: CIS	700	UNID	0,29	203,00
906939	PAPEL PAUTADO COM MARGEM PACOTE 400 FOLHAS. MARCA: REPORT	120	PCT	19,94	2.392,80
906943	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS. MARCA: BELLO	300	UNID	1,54	462,00
906946	PASTA EM POLI ONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS. MARCA: POLIBRAS	600	UNID	2,69	1.614,00
906951	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, LÁPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO. CAPACI. MARCA: ADECK	20	UNID	154,90	3.098,00
906954	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATIL DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS. MARCA: ADECK	30	UNID	29,89	896,70
906956	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 10. MARCA: CONDOR	50	UNID	1,64	82,00
906958	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM	50	UNID	2,04	102,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

	MADEIRA Nº4 MARCA: CONDOR				
906960	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4 MARCA: CONDOR	50	UNID	1,34	67,00
906964	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETE SEM ACRÍLICO TRANSPARENTE MARCA: ACRIMET	60	UNID	9,89	593,40
906966	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM MARCA: ADECK	50	UNID	0,44	22,00
906968	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM MARCA: ADECK	50	UNID	0,89	44,50
906978	RÉGUA 50 CM PLÁSTICO CRISTAL EM CENTÍMETROS, RÍGIDA MARCA: WALEU	60	UNID	2,44	146,40
906980	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM MARCA: TRAMONTINA	10	UNID	28,90	289,00
906987	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL MARCA: PILOTO	500	UNID	4,64	2.320,00
906989	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS MARCA: ACRILEX	200	UNID	13,39	2.678,00
Total				R\$71.901,35	

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrenegociáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - Por ocasião da solicitação de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.1.1 - **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.1.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

4.1.3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

4.2 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)). nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Gestor do Contrato, o Sr. Samuel Jonas da Silva,** acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/ Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo ser enviada através do e-mail: ordemdecomprapmtb@gmail.com ou pessoalmente, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de prestadores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, respectivamente, o Promitente Contratante revogue o registro de preços ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **valor produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor.

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Junho de 2018.



Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante



Francisco das Chagas Silva
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Wanderson Silva de Araújo
CPF: 079.011.464-00

Raiana Ferreira S. Lima
CPF: 062.826.494-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro a empresa **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.708.127/0001-71, com Inscrição Estadual nº 20.401.737-8 e sede na Rua Major Cazuza, s/n, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material de Expediente**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 06 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$45.995,40 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
906778	APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA. MARCA: CORT-ART	100	UNID	5,89	589,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

906784	AUTO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, PCT COM 400 FOLHAS MARCA: FABER CASTEL	250	PCT	14,85	3.712,50
906794	BORRACHA BRANCA LAMINADO APROXIMADO 4X3X0,9CM MARCA: MERCUR	500	UNID	0,56	280,00
906804	CANETA CORRETIVA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO 7 ML MARCA: CIS	200	UNID	3,85	770,00
906809	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM VERMELHA MARCA: BIC	500	UNID	0,54	270,00
906816	CD-R VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X – 80 MINUTOS, 700 MB MARCA: ELGIN	300	UNID	0,89	267,00
906818	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 30 COM 50 UNIDADES MARCA: ACC	600	CX	1,54	924,00
906821	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 80 COM 25 UNIDADES MARCA: ACC	500	CX	1,94	970,00
906824	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA MARCA: LEO E LEO	150	UNID	3,89	583,50
906829	COLA ESCOLAR BRANCA 90G MARCA: RENOK COLLA	600	UNID	1,79	1.074,00
906831	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G MARCA: FORTIFIX	300	UNID	20,24	6.072,00
906834	COLA LÍQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA MARCA: COALA	60	UNID	5,89	353,40
906837	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA MARCA: COALA	100	UNID	14,89	1.489,00
906840	COLCHETE LATONADO Nº 06 CX COM 72 UNIDADES MARCA: ACC	50	CX	3,89	194,50
906842	COLCHETE LATONADO Nº 08 CX COM 72 UNIDADES MARCA: ACC	50	CX	4,79	239,50
906847	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G COM 200 LIGAS	500	PCT	4,89	2.445,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

	MARCA : MERCUR				
906851	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 - TAMANHO 200 X 280 MARCA : FORONI	1000	UNID	0,19	190,00
906854	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229 MARCA : ENVELOPEL	200	UNID	0,07	14,00
906856	ENVELOPE PARDO KO Nº 28 TAMANHO 200X280 MARCA : ENVELOPEL	1000	UNID	0,19	190,00
906860	ENVELOPE PARDO KO Nº 41 TAMANHO 310X410 MARCA : ENVELOPEL	1000	UNID	0,59	590,00
906863	ENVELOPE SACO BRANCO 20X28 MARCA : ENVELOPEL	1000	UNID	0,25	250,00
906866	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 MARCA : ENVELOPEL	1000	UNID	0,39	390,00
906875	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA MARCA : ACC	50	UNID	2,54	127,00
906876	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX MARCA : ACC	50	UNID	1,74	87,00
906883	FITTA CREPADA TAMANHO 24X50 M MARCA : 3M	500	UNID	4,04	2020,00
906890	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO GRANDE MARCA : COALA	200	CX	2,24	448,00
906895	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS MARCA : MAPEL	25	UNID	11,89	297,25
906898	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO MARCA : ADECK	100	CX	13,89	1389,00
906904	ISOPOR 15MM MARCA : ESOPOR	200	UNID	3,09	618,00
906913	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML MARCA : PILOTO	25	UNID	22,90	572,50
906917	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2 MARCA : GRAFITE	100	UNID	8,24	824,00
906918	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	300	UNID	1,09	327,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

	MARCA: PILOTO				
906925	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO MARCA: CIS	80	UNID	1,94	155,20
906929	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS MARCA: TECPEL	50	RESMA	18,99	949,50
906934	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS MARCA: VMP	800	UNID	0,69	552,00
906937	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS MARCA: VMP	80	UNID	0,89	71,20
906942	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFÍCIO PRETA MARCA: POLIBRAS	800	UNID	8,79	7.032,00
906947	PASTA EM POLIIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS MARCA: POLIBRAS	300	UNID	3,24	972,00
906948	PASTA EM POLIIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS MARCA: POLIBRAS	400	UNID	3,44	1.376,00
906952	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE A TI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12 FOLHAS MARCA: APECK	40	UNID	6,89	275,60
906953	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE A TI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS MARCA: APECK	30	UNID	81,95	2.458,50
906957	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 12 MARCA: CONDOR	50	UNID	1,94	97,00
906959	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 18 MARCA: CONDOR	50	UNID	2,44	122,00
906961	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 8 MARCA: CONDOR	50	UNID	1,44	72,00
906976	RÉGUA 20 CM PLÁSTICO CRISTAL EM CENTÍMETROS RÍGIDA MARCA: WALEU	15	UNID	0,59	8,85
906979	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM	10	UNID	29,90	299,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

	FUNCIONAMENTO A PILHA MARCA: TANGII				
906982	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM. MARCA: GOLFER	10	UNID	5,89	58,90
906986	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML. COR PRETA MARCA: PILOTO	50	UNID	2,89	144,50
906988	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML. COR PRETA MARCA: PILOTO	600	UNID	4,64	2.784,00
Total				R\$45.995,40	

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – Por ocasião da solicitação de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.1.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.1.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.1.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

4.2 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Gestor do Contrato, o Sr. Samuel Jonas da Silva**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/ Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Timbaúba dos Batistas /RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo ser enviada através do e-mail: ordemdecomprapmtb@gmail.com ou pessoalmente, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de prestadores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, respectivamente, o Promitente Contratante revogue o registro de preços ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **valor produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor.

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas, RN, 06 de Junho de 2018.


Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante


Gabriel Marcondes Pereira de Araújo
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 - 
Wanderson Silva de Araújo
CPF nº 079.011.464-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, com Inscrição Estadual nº e sede na Rua Generina Vale, Nº 534 centro Caicó/RN, neste ato representada por Caio Sérgio Damasceno de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.983.848 (SSP/RN) e CPF nº 069.192.234-90, residente na Rua Augusto Monteiro, 870 centro Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material de Expediente**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 06 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$63.767,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
906773	AGENDA TELEFÔNICA MÉDIA MARCA - TILIBRA	20	UNID	9,90	198,00
906776	ALMOFADA PARACARIMBONº3 TAMANHO	80	UNID	4,90	392,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

	11X6,9CM,AUTO ENTINTADA. MARCA: RADEX				
906777	ALMOFADA PARACARIMBO Nº2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA. MARCA: RADEX	30	UNID	4,90	147,00
906780	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SOUZA	140	UNID	4,35	609,00
906783	ARQUIVO MORTO POLI ONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES MARCA: POLIBRAS	120	UNID	3,80	456,00
906786	BALAO DE ENCHER METALICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: SR	100	PCT	10,90	1.090,00
906787	BARBANTE ALGODAO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS. MARCA: BOCAZUL	100	UNID	3,95	395,00
906789	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS MARCA: NOTEFIX	150	PCT	3,45	517,50
906803	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICA. MARCA: TAKSUN	20	UNID	14,90	298,00
906805	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS). MARCA: PILOT	200	UNID	1,65	330,00
906806	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM AZUL. MARCA: ECONOMIC	200	UNID	0,55	110,00
906810	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE MARCA: ACP	150	UNID	0,40	60,00
906813	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS MARCA: BIGNARDI	1000	UNID	0,53	530,00
906815	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS MARCA: CROMUS	1000	UNID	1,05	1.050,00
906819	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 40 COM 50 UNIDADES MARCA: FERPLAS	600	CX	1,55	930,00
906822	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 20 COM 100 UNIDADES MARCA: FERPLAS	500	CX	1,95	975,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

906825	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM. MARCA: LEONORA	150	UNID	1,55	232,50
906828	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE). MARCA: REDICOLA	1000	UNID	0,95	950,00
906832	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G. MARCA: BAMBINI	1000	UNID	2,85	2850,00
906835	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MARCA: BAMBINI	500	UNID	1,55	775,00
906843	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA, SEC. RÁPIDA, 18 ML. MARCA: MERCUR	200	UNID	1,95	390,00
906852	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS MARCA: SCRITY	800	UNID	0,19	152,00
906857	ENVELOPE PARDO KO Nº 32 TAMANHO 324 X 229 MARCA: SCRITY	1000	UNID	0,30	300,00
906858	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240X340 MARCA: SCRITY	1000	UNID	0,29	290,00
906862	ENVELOPE SACO BRANCO 17X25 MARCA: SCRITY	1000	UNID	0,25	250,00
906864	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32 MARCA: SCRITY	1000	UNID	0,30	300,00
906867	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA MARCA: ACC	50	UNID	5,90	295,00
906870	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA MARCA: COLACRIL	30	CX	36,00	1080,00
906871	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, E 200 ETIQUETAS POR CAIXA - MARCA: COLACRIL	30	CX	36,00	1080,00
906878	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M MARCA: EURO	100	UNID	4,90	490,00
906880	FITA ADESIVA GRANDE - 12MM X 50M MARCA: EURO	150	UNID	1,25	187,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

906882	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE MARCA: EURO	300	UNID	2,35	705,00
906886	FITA CREPE 18 X 50MM MARCA: EURO	100	UNID	3,10	310,00
906887	FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50M CORES VARIADAS MARCA: FIDEPLA	200	UNID	2,90	580,00
906888	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO COM 1 METRO E MEIO MARCA: IMPORT	100	UNID	1,55	155,00
906892	GLZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO MARCA: KOALA	200	CX	1,75	350,00
906897	GRAMPO TAMANHO 266 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO MARCA: OFFICE	100	CX	3,95	395,00
906899	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE MARCA: CHIAPARRAU	20	CX	9,90	198,00
906900	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA: WALEU	10	CX	10,90	109,00
906906	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS MARCA: MASTER P	50	TB	1,75	87,50
906907	LAMINA PARA ESTILETE LARGO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS MARCA: MASTER P	50	TB	2,20	110,00
906908	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO MARCA: MASTER P	600	CX	3,58	2.148,00
906914	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS MARCA: GRAFSET	100	UNID	8,90	890,00
906915	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS MARCA: GRAFSET	100	UNID	6,90	690,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

906921	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES MARCA: KOALA	200	CX	3,05	610,00
906926	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FL S) COM SELO CERFLOR E IMETRO MARCA: INK PREMIUM	1000	RESMA	18,40	18.400,00
906931	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS MARCA: ART FLOC	600	UNID	0,60	360,00
906935	PAPEL DE PRESENTE 44 X 65 CM COM DESENHOS DIVERSIFICADOS MARCA: KF	500	UNID	0,45	225,00
906936	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO MARCA: REPORT	120	PCT	6,00	720,00
906940	PAPEL SEDA CORES VARIADAS MARCA: ART FLOC	100	UNID	0,16	16,00
906941	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS MARCA: NILPEL	180	UNID	2,40	360,00
906944	PASTA CLASSIFICADOR C/ ESPIRAL DUPLA CAPADURA MARCA: DELLO	500	UNID	4,55	2.275,00
906950	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4 MARCA: ACP	150	UNID	0,70	105,00
906955	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS-MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPADA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS MARCA: MAS	300	UNID	1,65	495,00
906962	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE MARCA: CL	60	UNID	16,90	1.014,00
906965	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO MARCA: WALEU	50	UNID	14,40	720,00
906969	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO MARCA: SOUZA	50	UNID	179,00	8.950,00
906970	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO 120X90 MARCA: SOUZA	10	UNID	99,00	990,00
906971	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA, TAMANHO 120X90 MARCA: SOUZA	10	UNID	49,00	490,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

906977	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTIMETROS, RÍGIDA MARCA: WALEU	200	UNID	0,60	120,00
906983	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM MARCA: MASTER P	400	UNID	1,95	780,00
906990	TINT, CORES VARIADAS MARCA: SF	2000	MT	1,35	2700,00
Total					R\$ 63.767,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – Por ocasião da solicitação de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.1.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.1.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.1.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

4.2 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, à **Secretaria Municipal da Fazenda**, através do Gestor do Contrato, o Sr. Samuel Jonas da Silva, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/ Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Timbaúba dos Batistas /RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo ser enviada através do e-mail: ordemdecomprapmtb@gmail.com ou pessoalmente, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de prestadores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa.

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, respectivamente, o Promitente Contratante revogue o registro de preços ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **valor produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor.

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

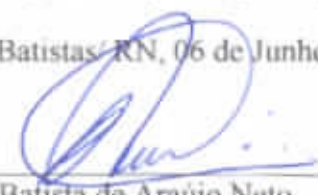
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Junho de 2018.



Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante



Caio Sérgio Damasceno de Araújo
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 - 
Wanderson Silva de Araújo
CPF nº 079.011.464-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro a empresa **R DE ARAÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.000.049/0001-00, com sede na Rua Major Cazusa, nº 781 A, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, neste ato representada por Maria do Socorro Araújo Silva, brasileira, casada, empresária, portadora de RG nº 433.363 (SSP/ RN) e CPF nº 201.181.804-44, residente na Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 166, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material de Expediente**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 06 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$24.047,30 (vinte e quatro mil, quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços, sendo:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
906781	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO MARCA : CIS	150	UNID	0,98	147,00
906782	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM MARCA : CIS	200	UNID	0,20	40,00
906793	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,6CM MARCA : MERCUR	500	UNID	0,48	240,00
906795	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES MARCA : MERCUR	100	CX	9,88	988,00
906808	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM PRETA MARCA : BIC	500	UNID	0,53	265,00
906812	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS MARCA : VMP	1000	UNID	0,69	690,00
906814	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS MARCA : VMP	2000	UNID	0,85	1.700,00
906820	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 60 COM 150 UNIDADES MARCA : ACC	600	CX	1,94	1.164,00
906826	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM MARCA : PRIT	150	UNID	1,24	186,00
906844	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30 MARCA : FIL-SET	200	UNID	0,64	128,00
906845	DVDR 4.7GB 120MIN MARCA : NIPPONIC	100	UNID	1,09	109,00
906853	ENVELOPE MÍDIA C/ VISOR P/ CD 125X125MM 75G MARCA : SERITY	600	UNID	0,15	90,00
906868	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA MARCA : BRW	100	UNID	1,44	144,00
906869	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA MARCA : ADECK	200	UNID	0,99	198,00
906874	EVA 90X180CM MARCA : IBEI	400	UNID	1,65	660,00
906877	FITA ADESIVA 12MMX30M MARCA : FII-PEL	100	UNID	0,59	59,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

906885	FITACREPADA TAMANHO 50X50M MARCA: 3M	500	UNID	7,70	3.850,00
906893	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO CORES VARIADAS MARCA: GLINORTE	1000	UNID	0,70	700,00
906902	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA MARCA: LEO E LEO	500	CX	3,60	1.800,00
906905	ISOPOR 20MM MARCA: ISOPLAC	200	UNID	4,39	878,00
906910	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA. MARCA: BIC	100	UNID	2,50	250,00
906911	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA. MARCA: BIC	100	UNID	2,50	250,00
906912	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA. MARCA: BIC	100	UNID	3,00	300,00
906916	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS. MARCA: GRAFSET	100	UNID	13,50	1.350,00
906919	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS. MARCA: COMPACTO	500	UNID	1,94	970,00
906922	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS MARCA: ADECK	100	TB	0,45	45,00
906923	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS MARCA: ADECK	100	TB	0,45	45,00
906924	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS MARCA: CIS	100	TB	1,09	109,00
906927	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50 MICRAS MARCA: PLASTIFIK	500	MT	2,09	1.045,00
906933	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	400	UNID	0,69	276,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

	MARCA : VMP				
906938	PAPEL MADEIRA 66X96CM MARCA : VMP	1200	UNID	0,59	708,00
906945	PASTA CLASSIFICADORA (SANTONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS. MARCA : POLIBRAS	20	UNID	10,70	214,00
906949	PASTA PLÁSTICA C/ABA ELÁSTICA 50MM MARCA : POLIBRAS	400	UNID	3,20	1.280,00
906963	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA MARCA : CIS	60	UNID	11,89	713,40
906967	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 1 AMANHO 32MM. MARCA : CIS	50	UNID	0,69	34,50
906973	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL MARCA : PILOT	5	UNID	2,80	14,00
906974	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA MARCA : PILOT	10	UNID	2,80	28,00
906975	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO MARCA : PILOT	400	UNID	2,80	1.120,00
906981	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM MARCA : ROSE BRAND	10	UNID	5,89	58,90
906984	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS MARCA : KOALA	400	UNID	2,64	1.056,00
906985	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL MARCA : PILOT	50	UNID	2,89	144,50
					R\$ 24.047,30

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - Por ocasião da solicitação de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

4.1.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.1.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.1.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

4.2 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, à **Secretaria Municipal da Fazenda**, através do Gestor do Contrato, o Sr. Samuel Jonas da Silva, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/ Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Timbaúba dos Batistas /RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo ser enviada através do e-mail: ordemdecomprapmtb@gmail.com ou pessoalmente, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de prestadores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, respectivamente, o Promitente Contratante revogue o registro de preços ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **valor produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor.

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1805040021

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 027/2018 e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas, RN, 06 de Junho de 2018.



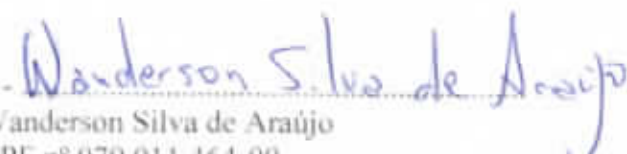
Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante



Maria do Socorro Araújo Silva
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 - 
Wanderson Silva de Araújo
CPF nº 079.011.464-00